

Hoje na História
Socioambiental:

KIT DIDÁTICO

As facetas da luta indígena contemporânea



KIT DIDÁTICO
**As facetas da luta
indígena contemporânea**

Okubo, Brenda; Prado, Luma

Kit didático: As facetas da luta indígena contemporânea /
Brenda Okubo; Luma Prado. – São Paulo, 2026

1 kit pedagógico (33p.)

1. Povos indígenas – Direitos – Brasil. 2. Política indigenista – Brasil.
3 Terras indígenas. I. Título.

CDD 307

Créditos das ilustrações (fotocolagens): Shirley Espejo | @_espejismo_

Crédito das fotos utilizadas nas colagens: Beto Ricardo / ISA, Brenda Okubo / ISA, Raul Silva Telles do Valle / ISA

Diagramação: Kath Xapi Puri / ISA | @txori.arte

Sumário

Índice de documentos 04

Leitura dos documentos 07

Base Nacional Comum Curricular (BNCC) 10

Proposta didática com uso de documentos 12

Proposta de atividade de fechamento 18

Referências bibliográficas 19

Anexos 21

Índice de documentos

1. *MAPEAR MUNDOS*. Direção: Mariana Lacerda. Produção: Instituto Socioambiental. Brasil: 2024. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=27NGsnEELwM>. Primeiros 20 minutos. Acesso em: 30 de abril de 2026.
2. SANTILLI, Márcio Santilli. *Subvertendo a gramática e outras crônicas socioambientais*. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2019. Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/acervo/publicacoes-isa/subvertendo-gramatica-e-outras-cronicas-socioambientais> p. 18-20. Acesso em: 30 de abril de 2026.
3. BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Capítulo VIII, Arts. 231-232. Disponível em: http://camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=469704 Acesso em: 30 de abril de 2026.
4. RICARDO, Beto. *Votação do Capítulo dos Índios na Constituinte* [foto]. Brasília, 1988.
5. Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB). *Carta aberta do Acampamento Terra Livre 2023: povos indígenas decretam emergência climática* [carta]. Brasília, 2023. Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/acervo/documentos/carta-aberta-do-acampamento-terra-livre-2023-povos-indigenas-decretam-emergencia> Acesso em: 30 de abril de 2026.

6. KAINGANG, Joziléia & PRADO, Luma (org.). *Mapa das Organizações das Mulheres Indígenas no Brasil* 2024. São Paulo: Instituto Socioambiental / Articulação das Mulheres Indígenas Guerreiras da Ancestralidade, 2024. ISBN: 978-65-88037-25-6. Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/acervo/mapas-e-cartas-topograficas/brasil/mapa-das-organizacoes-das-mulheres-indigenas-no-brasil>. Acesso em: 30 de abril de 2026.
7. Instituto Socioambiental. *Rionegrinas* | Documentário. YouTube, [s.d.]. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=94KSSJIJ4S4>. Acesso em: 30 de abril de 2026.
8. Articulação dos Povos Indígenas do Brasil. *Manifesto indígena LGBTQIAP+*. Disponível em: <https://apiboficial.org/2024/04/25/manifesto-indigena-lgbtqiap/>. Acesso em: 4 maio 2026.

KIT DIDÁTICO

Kit didático é um conjunto de materiais pedagógicos elaborado para apoiar o ensino de determinado tema. Geralmente reúne diferentes tipos de documentos históricos, acompanhados de orientações para o professor e sugestões de atividades ou questões para os alunos. Esses materiais são pensados para estimular a leitura e a análise crítica de documentos, favorecendo a reflexão. Neste kit didático, utilizam-se como referência os kits didáticos desenvolvidos pelo Laboratório de Ensino e Material Didático do Departamento de História da Universidade de São Paulo (LEMAD/DH/USP).

DOCUMENTOS

Os documentos podem ser encontrados ao fim do kit didático.

Leitura dos documentos

PESSOA EDUCADORA

Pessoa educadora, aqui apresentamos a problemática do kit didático. Recomendamos que apenas você faça a leitura deste texto. Os estudantes, por sua vez, são convidados a analisar os documentos realizando as atividades propostas abaixo. No final da atividade, espera-se que os estudantes cheguem à mesma problemática.

Durante aproximadamente um ano e meio, entre 1987 e 1988, lideranças indígenas ocuparam os corredores do Congresso, participando de discussões, e marcaram presença no processo de redemocratização do país. A participação indígena, além de decisiva na luta por direitos, ganhou grande apoio da sociedade civil e dos acadêmicos, e os tornou protagonistas da luta, da defesa e também da sua própria representação política.

“Os povos indígenas no futuro do Brasil” foi um dos muitos passos que foram dados para que a ótica constitucional mudasse. Toda movimentação resultou na aprovação do chamado “Capítulo dos Índios”, em 1º de junho de 1988, que foi incorporado ao texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988. Historicamente, os povos indígenas não eram vistos como sujeitos de direitos. Desde a colonização, foram alvo de políticas de assimilação, escravização e esforços de apagamento étnico, sustentadas por uma visão que os situava como remanescentes de um passado em extinção.

Nesse contexto, a chamada “questão indígena” não era pautada com seriedade e perspectiva futura, já que se acreditava que os povos deixariam de existir com o tempo. Essa perspectiva mudou definitivamente em 1988. Nessa lógica de mudança, as lideranças indígenas desempenharam um papel fundamental ao pressionar os constituintes em momentos-chave da votação, conseguindo reverter propostas que retomavam a lógica assimilacionista, ainda presente em setores do Congresso.

Em maio de 1988, cerca de 120 lideranças indígenas, representantes de aproximadamente cinquenta povos, permaneceram por três semanas em vigília em Brasília, acompanhando de perto e interpelando os parlamentares enquanto aguardavam a votação do “Capítulo dos Índios”. A Constituição de 1988 estruturou um conjunto abrangente de garantias, distribuídas entre dispositivos específicos e um capítulo próprio no Título “Da Ordem Social”.

Entre as garantias, destacam-se o reconhecimento dos direitos originários sobre as terras tradicionalmente ocupadas, a definição dessas terras como bens da União e a afirmação do usufruto exclusivo pelos povos indígenas dos recursos naturais nelas existentes.

Assim, o capítulo VIII da Constituição, afirma no artigo nº 231: “São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens”.

O parágrafo 1º especifica:

São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios, as por eles ocupadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

O texto final aprovado refletiu o embate entre as primeiras propostas e a mobilização indígena, trazendo avanços importantes, ainda que também incorporasse recuos em relação às propostas defendidas pelos povos.

Com a promulgação da Carta surgiram novos desafios. Em resposta, tivemos o alvorecer do associativismo indígena com associações dos povos sendo erguidas em várias partes do Brasil. Junto disso foi fundado também em Brasília, ainda em 1988, o Núcleo de Direitos Indígenas (NDI), com a participação de Beto Ricardo, Ailton Krenak, Marcos Terena, Paulinho Paiakan, Manuela Carneiro da Cunha, Carlos Frederico Marés, Márcio Santilli, André Villas-Bôas e José Carlos Libânio.

A missão primordial do NDI era a defesa jurídica e legislativa, e o reconhecimento efetivo dos direitos dos povos indígenas garantidos pela recente Constituição. O NDI atuou por seis anos, em 1994 uniu-se a membros do Centro Ecumênico de Documentação e Informação (Cedi) e profissionais ligados à SOS Mata Atlântica para fundar o Instituto Socioambiental (ISA).

Apesar das conquistas asseguradas pela Constituição Federal de 1988, o campo dos direitos indígenas segue marcado por disputas permanentes. A efetivação desses direitos exige manutenção e mobilização contínuas por parte dos povos originários, diante de iniciativas que buscam retroceder esses direitos, como o Marco Temporal (Lei 14.701/2023).

Nesse percurso de manutenção dos direitos, a luta pela terra continua como eixo estruturante da mobilização, mas também observa-se sua ampliação, com o fortalecimento das articulações de mulheres indígenas e a crescente visibilidade de indígenas LGBTQIAP+, que tensionam perspectivas coloniais das relações e ampliam os sentidos de direitos e representatividade.

Os povos indígenas não pararam de lutar, e ao reivindicarem seus territórios, contribuem para a preservação do meio ambiente e conseqüentemente para o bem-estar de todos nós, não-indígenas e indígenas.

Base Nacional Comum Curricular (BNCC)

Componente curricular e Área do conhecimento:

História e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

Público-alvo:

Estudantes do Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio

Competência Geral 9:

Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.

Competência de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas 1:

Analisar processos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais nos âmbitos local, regional, nacional e mundial em diferentes tempos, a partir da pluralidade de procedimentos epistemológicos, científicos e tecnológicos, de modo a compreender e posicionar-se criticamente em relação a eles, considerando diferentes pontos de vista e tomando decisões baseadas em argumentos e fontes de natureza científica.

Habilidades:

(EF09HI36) Identificar e discutir as diversidades identitárias e seus significados históricos no início do século XXI, combatendo qualquer forma de preconceito e violência.

(EM13CHS103) Elaborar hipóteses, selecionar evidências e compor argumentos relativos a processos políticos, econômicos, sociais, ambientais, culturais e epistemológicos, com base na sistematização de dados e informações de diversas naturezas (expressões artísticas, textos filosóficos e sociológicos, documentos históricos e geográficos, gráficos, mapas, tabelas, tradições orais, entre outros).

(EM13CHS104) Analisar objetos e vestígios da cultura material e imaterial de modo a identificar conhecimentos, valores, crenças e práticas que caracterizam a identidade e a diversidade cultural de diferentes sociedades inseridas no tempo e no espaço.

Proposta didática com uso de documentos:

MAPEAR MUNDOS. Direção: Mariana Lacerda. Produção: Instituto Socioambiental. Brasil: 2024. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=27NGsnEELwM>. Acesso em: 30 abr. 2026.

Assista aos primeiros 21'40" minutos do longa-metragem (Documento 1)

- a. No começo do filme, os principais personagens são não-indígenas.
 - Qual perfil etário e gênero dessas pessoas?
 - Cite o nome de pelo menos uma pessoa e sua história no apoio à luta indígena.
- b. O que caracteriza os depoimentos das pessoas retratadas?
- c. Como eram coletadas as informações sobre os povos indígenas na época?
- d. Qual papel o Estado brasileiro tinha na reunião de informações sobre a população indígena naquele momento? Se necessário, realize uma pesquisa complementar.
- e. Segundo os retratados no documentário, qual a maior mudança de ótica que a sociedade brasileira teve em relação aos povos indígenas durante as discussões sobre a Constituição Federal?
- f. Qual a atuação atual de órgãos como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) em relação ao levantamento e à sistematização de dados sobre povos indígenas no Brasil?

SANTILLI, Márcio Santilli. *Subvertendo a gramática e outras crônicas socioambientais*. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2019. Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/acervo/publicacoes-isa/subvertendo-gramatica-e-outras-cronicas-socioambientais> p. 18 -20. Acesso em: 30 de abril de 2026.

Leia o trecho do livro (Documento 2)

- a. Existem palavras no texto cujo significado você desconhece? Se sim, procure seus significados e construa um glossário.
- b. Segundo o texto, o que é “aldeamento indígena extinto”?
- c. Por que a inclusão desse dispositivo no Projeto de Constituição gerou preocupação entre indígenas e seus apoiadores?
- d. Qual foi a intenção inicial do senador Mário Covas ao propor a inclusão deste inciso na Constituição?
- e. O que aconteceu durante a votação da emenda proposta por Covas?
- f. Quais foram as consequências desse episódio para o texto constitucional?
- g. O que Márcio Santilli quer dizer com o trecho “dívida histórica contraída com os primeiros habitantes da terra”? Explique com suas palavras.

BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Capítulo VIII, Arts. 231-232. Disponível em: http://camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=469704. Acesso em: 30 de abril de 2026.

Leia o Capítulo dos Índios da Constituição Federal de 1988 (Documento 3)

- a. Leia o glossário do documento 3. Se ainda houver palavras no texto cujo significado você desconhece, procure seus significados e complemente o glossário.
- b. Segundo a Constituição, quais direitos territoriais foram reconhecidos aos povos indígenas?
- c. O que são “terras tradicionalmente ocupadas”?
- d. Além do reconhecimento dos direitos territoriais indígenas, qual conquista está expressa no artigo 232?
- e. O que tal conquista significa para o reconhecimento dos indígenas como sujeitos de direitos?

RICARDO, Carlos Alberto. *Votação do Capítulo dos Índios na Constituinte* [foto]. Brasília, 1988.

Analise a fotografia (Documento 4)

- a. Descreva os principais elementos presentes na fotografia.
- b. Qual grupo social está presente na imagem?

- c. Apenas pela legenda, é impossível identificarmos quem são as lideranças indígenas representadas na fotografia. O que isso revela sobre a presença/ausência dos indígenas nos arquivos e acervos?
- d. Por que a votação do Capítulo dos Índios na Constituição de 1988 foi um marco para os direitos indígenas no Brasil? Se precisar, faça uma breve pesquisa complementar ou retome os documentos anteriores.
- e. De que forma a presença de povos indígenas na cena retratada informa sobre a participação política indígena e sua luta por direitos?

Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB). Carta aberta do Acampamento Terra Livre 2023: povos indígenas decretam emergência climática [carta]. Brasília, 2023. Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/acervo/documentos/carta-aberta-do-acampamento-terra-livre-2023-povos-indigenas-decretam-emergencia> Acesso em: 30 de abril de 2026.

Leia a carta (Documento 5)

- a. Existem palavras no texto cujo significado você desconhece? Se sim, procure seus significados e complemente o glossário.
- b. Qual é o gênero textual desse documento?
- c. Quem assina o documento?
- d. Por que os povos indígenas, no documento, afirmam que o planeta está em “emergência climática”?
- e. De que forma os povos indígenas contribuem para a preservação do meio ambiente e do equilíbrio climático?
- f. Quais são as principais ameaças aos territórios indígenas mencionadas na carta?

KAINGANG, Joziléia & PRADO, Luma (org.). *Mapa das Organizações das Mulheres Indígenas no Brasil 2024*. São Paulo: Instituto Socioambiental / Articulação das Mulheres Indígenas Guerreiras da Ancestralidade, 2024. ISBN: 978-65-88037-25-6. Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/acervo/mapas-e-cartas-topograficas/brasil/mapa-das-organizacoes-das-mulheres-indigenas-no-brasil>. Acesso em: 30 de abril de 2026.

Analise a frente e o verso do mapa (Documento 6). Na parte da frente do mapa, preste atenção nas legendas, escala e lista de organizações.

- a. O que o mapa revela sobre a distribuição das organizações de mulheres indígenas pelo território brasileiro?
- b. Quais biomas apresentam maior concentração dessas organizações?
- c. Quais formas de organização das mulheres indígenas podem ser identificadas ao analisarmos o mapa e os textos do seu verso?
- d. O que o crescimento do número de organizações de mulheres indígenas indica sobre sua participação política e social no Brasil?
- e. Por que as mulheres indígenas se levantam? Enumere três pautas de luta ou reivindicações do movimento de mulheres indígenas no Brasil.
- f. Faça uma pesquisa sobre mulheres indígenas e escolha uma delas para escrever um breve perfil. Uma boa fonte de pesquisa é o item “Conheça mulheres indígenas” no final da seção “Mulheres indígenas em movimento” do site Povos Indígenas no Brasil – disponível em: https://pib.socioambiental.org/pt/Mulheres_ind%C3%ADgenas_em_movimento. Acesso em: 5 maio 2026.

Instituto Socioambiental. *Rionegrinas* | Documentário. YouTube, [s.d.]. Disponível em: [Rionegrinas | Documentário](#). Acesso em: 30 de abril de 2026.

Assista até os 11'52" do documentário (Documento 7)

- a. Quem são as “rionegrinas”? Qual é o significado desse termo para os povos indígenas do Rio Negro?
- b. Que tipos de lutas e reivindicações das mulheres indígenas do Alto Rio Negro aparecem no documentário?
- c. O que é a Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro (FOIRN)? Use elementos do vídeo e se necessário faça uma pesquisa.
- d. Qual é a importância do Departamento de Mulheres Indígenas do Rio Negro (DMIRN) na organização da FOIRN?
- e. De que forma o documentário relaciona memória, presente e futuro na trajetória das mulheres indígenas?

Articulação dos Povos Indígenas do Brasil. *Manifesto indígena LGBTQIAP+*. Disponível em: <https://apiboficial.org/2024/04/25/manifesto-indigena-lgbtqiap/>. Acesso em: 4 maio 2026.

Leia o manifesto (Documento 8)

- a. O que o manifesto afirma sobre a existência histórica das identidades indígenas LGBTQIAP+?
- b. Por que o manifesto rejeita a ideia de que as dissidências sexuais sejam algo novo?
- c. Como o texto relaciona a luta pelos direitos LGBTQIAP+ das pessoas indígenas com a luta pela terra e pela demarcação dos territórios?
- d. Quais formas de violência e opressão são denunciadas no manifesto, tanto dentro quanto fora dos territórios indígenas?
- e. De que maneira o manifesto critica o colonialismo e seus impactos sobre as identidades e modos de vida indígenas?
- f. Qual projeto de futuro ou sociedade é defendido pelas pessoas indígenas LGBTQIAP+ no documento?

Proposta de atividade de fechamento:

Como visto nos materiais analisados, os povos indígenas têm organizado, ao longo do tempo, diferentes formas de mobilização, como debates, assembleias e produção de materiais, para expressar suas pautas, reivindicações e modos de vida. Inspirados nessas formas de organização, em duplas, realizem uma pesquisa sobre uma luta indígena contemporânea (por exemplo: demarcação de terras, educação indígena, saúde, protagonismo feminino, movimento indígena LGBTQIAP+).

Com base na pesquisa, elaborem uma apresentação, contendo:

- a. Qual é a luta ou pauta escolhida?
- b. Qual(is) povo(s), comunidade(s), coletivo(s) ou organizações estão envolvido na luta escolhida?
- c. Por que essa luta é importante?
- d. Quais são os principais desafios?
- e. Adicione uma imagem (foto, desenho ou símbolo) representativo dessa luta.

Para finalizar, elaborem cartazes com palavras de ordem, frases ou imagens que sintetizam a luta estudada.

Referências bibliográficas

Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB). *Carta aberta do Acampamento Terra Livre 2023: povos indígenas decretam emergência climática* [carta]. Brasília, 2023. Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/acervo/documentos/carta-aberta-do-acampamento-terra-livre-2023-povos-indigenas-decretam-emergencia>. Acesso em: 30 de abril de 2026.

Articulação dos Povos Indígenas do Brasil. *Manifesto indígena LGBTQIAP+*. Disponível em: <https://apiboficial.org/2024/04/25/manifesto-indigena-lgbtqiap/>. Acesso em: 4 maio 2026.

BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Capítulo VIII, Arts. 231-232. Disponível em: http://camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=469704. Acesso em: 30 de abril de 2026.

Centro Ecumênico de Documentação e Informação (Cedi). *Povos Indígenas no Brasil 1987/88/89/90*. São Paulo: Cedi, 1991. Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/acervo/livros/povos-indigenas-no-brasil-1987-88-89-90>. Acesso em: 5 maio 2026.

Instituto Socioambiental. *Rionegrinas* | Documentário. YouTube, [s.d.]. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=94KSSJIJ4S4>. Acesso em: 30 de abril de 2026.

MAPEAR MUNDOS. Direção: Mariana Lacerda. Produção: Instituto Socioambiental. Brasil: 2024. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=27NGsnEELwM>. Acesso em: 30 abr. 2026.

RICARDO, Beto; ARNT, Ricardo. *Uma enciclopédia nos trópicos: memórias de um socioambientalista*. Rio de Janeiro: Zahar, 2024.

RICARDO, Beto. *Votação do Capítulo dos Índios na Constituinte* [foto]. Brasília, 1988.

SANTILLI, Márcio Santilli. *Subvertendo a gramática e outras crônicas socioambientais*. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2019. Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/acervo/publicacoes-isa/subvertendo-gramatica-e-outras-cronicas-socioambientais>. Acesso em: 30 de abril de 2026.

KAINANG, Joziléia & PRADO, Luma (org.). *Mapa das Organizações das Mulheres Indígenas no Brasil 2024*. São Paulo: Instituto Socioambiental / Articulação das Mulheres Indígenas Guerreiras da Ancestralidade, 2024. ISBN: 978-65-88037-25-6. Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/acervo/mapas-e-cartas-topograficas/brasil/mapa-das-organizacoes-das-mulheres-indigenas-no-brasil>. Acesso em: 30 de abril de 2026.

Anexos

Documento 1

MAPEAR MUNDOS. Direção: Mariana Lacerda. Produção: Instituto Socioambiental. Brasil: 2024. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=27NGsnEELwM>. Primeiros 20 minutos. Acesso em: 30 de abril de 2026.



GLOSSÁRIO - DOCUMENTO 1

Demarcação de Terras Indígenas:

Processo de reconhecimento oficial das Terras Indígenas.

Direitos indígenas:

Direitos garantidos aos povos indígenas, como direito ao território, cultura e organização própria.

Documento 2

SANTILLI, Márcio Santilli. Subvertendo a gramática e outras crônicas socioambientais. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2019. Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/acervo/publicacoes-isa/subvertendo-gramatica-e-outras-cronicas-socioambientais>. p. 18 -20. Acesso em: 30 de abril de 2026.

O fantasma dos aldeamentos indígenas extintos

Você já viu um “aldeamento indígena extinto”? Pois bem, preste atenção porque você pode estar em cima de um. Como você, eu sempre soube que povos inteiros foram extintos, de modo que “aldeamento” parece até pouco. Mas só fui apresentado a essa figura jurídica durante os trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte. Constava do primeiro Projeto de Constituição um inciso que incluía entre os bens dos estados as áreas pertencentes aos antigos aldeamentos indígenas extintos. Ele foi incluído por sugestão do senador Mário Covas (então PMDB-SP) com a intenção de resolver uma pendência judicial que impedia a regularização fundiária de uma extensa área situada na zona leste do município de São Paulo. A expectativa dele era que o estado pudesse titulá-la em favor dos seus ocupantes na época, viabilizando a implantação de serviços públicos e a cobrança de IPTU. Melhor seria se o Covas tivesse plantado um dispositivo específico entre as disposições constitucionais transitórias. A inscrição da figura dos aldeamentos extintos de forma genérica e no corpo permanente de uma nova Constituição causava estranheza a todos e rejeição por parte de quem acompanhava o tratamento dado aos direitos constitucionais dos índios. Isso porque a primeira constituição republicana (1892) continha essa mesma formulação que, depois, foi usada para promover a extinção de aldeamentos e viabilizar a titulação das terras. Os índios e os seus apoiadores manifestaram essa preocupação para o senador, que esclareceu os seus motivos e se dispôs a apresentar uma emenda durante a votação em primeiro turno do Projeto de Constituição, no plenário da Constituinte, para restringir ao estado de São Paulo a efetividade daquele inciso. Porém, na hora da votação, quando o Covas encaminhou da tribuna o voto favorável à emenda, rolou uma total confusão de entendimento por parte de constituintes do Norte e do Nordeste, que a interpretaram como pretendendo resolver apenas o “problema” de São Paulo, deixando o resto do país sem solução. E a emenda foi rejeitada. Concluída a votação em primeiro turno, o Projeto de Constituição dispunha de um “Capítulo Dos Índios” e de vários outros dispositivos constitucionais específicos e de sentido positivo inseridos em outros capítulos. E ficou também com o tal

inciso. No segundo turno de votação, não cabiam emendas aditivas ou substitutivas que inserissem novos textos no Projeto de Constituição, só sendo possíveis emendas supressivas ou de redação. Mas não seria fácil convencer a maioria a suprimir qualquer texto já aprovado em primeiro turno, menos ainda em se tratando de uma questão exotérica como os aldeamentos indígenas extintos. Pessoas e organizações envolvidas no processo constituinte não dispunham de informações sobre quais seriam e onde estariam outros casos de aldeamentos extintos, além daquele de São Paulo. Assim, ficava difícil convencer os constituintes da inadequação daquela formulação genérica. Foi a antropóloga Rita Heloísa de Almeida, da Universidade de Brasília (UnB), que me ajudou a construir uma lista com dezenas de municípios, de vários estados, originados de aldeamentos indígenas extintos. A lista ficou pronta com as votações do segundo turno já iniciadas. Uma emenda para suprimir aquele inciso havia sido apresentada e logo seria votada, mas não convinha que o encaminhamento da sua votação fosse feito por algum constituinte paulista, para evitar a repetição do equívoco regionalista do primeiro turno. Recorri ao senador Jarbas Passarinho (PDS-PA), já em plenário, e mostrei que a permanência no texto constitucional daquele dispositivo implicaria a desapropriação total ou parcial de vários municípios. Brinquei dizendo que o terreno da casa dele em Belém passaria a pertencer ao estado do Pará. Passarinho leu e releu o texto do inciso, arregalou os olhos e subiu à mesa diretora para se inscrever. Encaminhou a votação da emenda supressiva, explicando calmamente a aberração, que foi suprimida por unanimidade. Mas o fantasma dos aldeamentos indígenas extintos continua sob os vossos pés, podendo ressurgir a qualquer tempo, até que o Brasil resgate de vez a dívida histórica contraída com os primeiros habitantes da terra.

GLOSSÁRIO - DOCUMENTO 2

Aldeamento indígena:

Local onde povos indígenas foram reunidos durante o período colonial e imperial, por ação de missionários religiosos e da administração portuguesa.

Constituição:

Conjunto de leis principais que organizam um país e garantem direitos.

Demarcação de terras:

Processo de reconhecimento oficial das Terras Indígenas.

Documento 3

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Capítulo VIII, Arts. 231-232. Disponível em: http://camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=469704 Acesso em: 30 de abril de 2026.

CAPÍTULO VIII

DOS ÍNDIOS

Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

§ 1º São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

§ 2º As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se a sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes.

§ 3º O aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei.

§ 4º As terras de que trata este artigo são inalienáveis e indisponíveis, e os direitos sobre elas, imprescritíveis.

§ 5º É vedada a remoção dos grupos indígenas de suas terras, salvo, *ad referendum* do Congresso Nacional, em caso de catástrofe ou epidemia que ponha em risco sua população, ou no interesse da soberania do País, após deliberação do Congresso Nacional, garantido, em qualquer hipótese, o retorno imediato logo que cesse o risco.

§ 6º São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar, não gerando a nulidade e a extinção direito a indenização ou ações contra a União, salvo, na forma da lei, quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa-fé.

§ 7º Não se aplica às terras indígenas o disposto no art. 174, §§ 3º e 4º

Art. 232. Os índios, suas comunidades e organizações são partes legítimas para ingressar em juízo em defesa de seus direitos e interesses, intervindo o Ministério Público em todos os atos do processo.

GLOSSÁRIO - DOCUMENTO 3

Constituição:

Conjunto de leis principais que organizam um país e garantem direitos.

Direitos originários:

reconhecimento constitucional de que os direitos dos povos indígenas às suas terras é anterior, preexiste, à própria formação do Estado brasileiro.

Demarcação de Terras Indígenas:

Processo de reconhecimento oficial das Terras Indígenas.

Inalienáveis:

que não pode ser vendido, doado, transferido ou retirado.

Indisponíveis:

terras de propriedade da União que não podem ser alienadas ou privatizadas pelo Estado por razões de interesse público, como a preservação ambiental, proteção de ecossistemas e, no caso, por serem Terras Indígenas.

Imprescritíveis:

permanente, que não se perde com o passar do tempo.



Lideranças indígenas acompanhando a votação do 'Capítulo dos índios' na Assembléia da Constituinte. Beto Ricardo / ISA

Documento 4

RICARDO, Beto. Votação do Capítulo dos Índios na Constituinte [foto].
Brasília, 1988.

Documento 5

Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB). Carta aberta do Acampamento Terra Livre 2023: povos indígenas decretam emergência climática [carta]. Brasília, 2023. Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/acervo/documentos/carta-aberta-do-acampamento-terra-livre-2023-povos-indigenas-decretam-emergencia>
Acesso em: 30 de abril de 2026.

CARTA ABERTA DO ACAMPAMENTO TERRA LIVRE 2023 POVOS INDÍGENAS DECRETAM EMERGÊNCIA CLIMÁTICA

Depois da guerra de ocupação, extermínio, esbulho, destruição e exploração dos nossos povos e territórios praticados pelo colonialismo europeu e o sistema político e econômico imposto pelas elites ao longo desses mais de cinco séculos seguimos resistindo e estamos aqui para afirmar: “Nunca mais um Brasil sem nós”.

O planeta inteiro, a Mãe Terra está adoecida, clamando por cura. Ser salva das doenças que o modelo de desenvolvimento predatório, baseado na acumulação, no lucro e no consumismo insaciável causaram: inundações, secas, barramentos, furações, aumento da temperatura do planeta em mais de 1% próximo à meta estabelecida pelos países de 1,5% até 2030. Tudo isso é chamado de crise climática, e tem piorado a precarização de amplos setores da população brasileira, sobretudo daqueles que como muitos de nós já viviam empobrecidos e marginalizados pelo atual modelo econômico vigente.

Nós povos indígenas fizemos e estamos fazendo a nossa parte. Em todos os biomas e ecossistemas, além de contribuirmos na formação social do Brasil, aportando para a cultura, a língua e a culinária, até hoje contribuimos na proteção da biodiversidade, das florestas e das águas, e conseqüentemente na manutenção do equilíbrio climático, graças à relação espiritual e harmoniosa que mantemos com a Mãe Natureza, da forma como aprendemos dos nossos ancestrais e dos nossos encantados.

Não estamos falando somente de grandes florestas como a Amazônia. Defendemos com toda força a Amazônia, mas nosso grito parte do chão onde cada um de nós pisamos. Nossas Terras estão na Mata Atlântica, no Cerrado, nos Pampas, na Caatinga e no Pantanal. Cada área demarcada é um suspiro a mais para o Planeta. Cada parte da vida na terra integra o todo e precisa de cuidado. Sem Cerrado não há água na Amazônia. Sem a Mata Atlântica não existe a Caatinga. Você

precisa compreender que este todo é interligado e cada parte dele é fundamental para a preservação da vida.

Os serviços ambientais oferecidos pelos nossos povos e territórios, no entanto, até hoje não foram reconhecidos e valorizados. Continuamos a ser vítima de políticas discriminatórias, preconceituosas e racistas, pioradas gravemente nos últimos seis anos, pelo o descaso governamental e o incentivo intencional às invasões protagonizadas por diversas organizações criminosas cujas práticas só pioram as mudanças climáticas: grileiros, garimpeiros, madeireiros, pecuaristas, traficantes, e empresas nacionais e internacionais interessadas na expansão das fronteiras agrícolas, de commodities e empreendimentos minerários, de hidrocarbonetos e infraestrutura.

[...]

GLOSSÁRIO - DOCUMENTO 5

Crise ambiental:

Conjunto de problemas ambientais, como mudanças climáticas, perda de biodiversidade e poluição.

Demarcação de Terras Indígenas:

Processo de reconhecimento oficial das Terras Indígenas.

Desmatamento:

Remoção da vegetação natural, geralmente associada à expansão agrícola, mineração ou exploração ilegal.

Direitos indígenas:

Direitos garantidos aos povos indígenas, como terra, cultura e organização própria.

Indigenismo:

Ações e ideias voltadas aos povos indígenas, como a defesa de seus direitos e culturas.

Garimpo ilegal:

Extração de minérios sem autorização legal, frequentemente associada à degradação ambiental e conflitos com comunidades indígenas.

Documento 6

KAINANG, Joziléia & PRADO, Luma (org.). *Mapa das Organizações das Mulheres Indígenas no Brasil 2024*. São Paulo: Instituto Socioambiental / Articulação das Mulheres Indígenas Guerreiras da Ancestralidade, 2024. ISBN: 978-65-88037-25-6. Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/acervo/mapas-e-cartas-topograficas/brasil/mapa-das-organizacoes-das-mulheres-indigenas-no-brasil>
Acesso em: 30 de abril de 2026.



GLOSSÁRIO - DOCUMENTO 6

Articulação:

União entre diferentes coletivos tendo em vista a ação conjunta.

Documento 7

Instituto Socioambiental. *Rionegrinas* | Documentário. YouTube, [s.d.].

Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=94KSSJIJ4S4>.

Acesso em: 30 de abril de 2026.



GLOSSÁRIO - DOCUMENTO 7

Departamento de Mulheres Indígenas do Rio Negro (DMIRN): criado em 2002, é um dos cinco departamentos que compõem a Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro (FOIRN). O DMIRN representa e fortalece as mulheres indígenas da região.

Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro (FOIRN): fundada em 1987, é uma organização que articula e representa 24 povos indígenas do Rio Negro.

Documento 8

Articulação dos Povos Indígenas do Brasil. *Manifesto indígena LGBTQIAP+*. Disponível em: <https://apiboficial.org/2024/04/25/manifesto-indigena-lgbtqiap/>. Acesso em: 4 maio 2026.

Nós somos!

A Terra Livre que dá nome ao maior encontro de nossos povos, nos aponta um horizonte de liberdade. Para nós, ser livre sem a Terra não faz o menor sentido.

Se é da Terra que nascem as águas, que brotam as matas, que se fortalecem as raízes, as folhas, as flores, os frutos e toda flora, que se dá abrigo e alimento ao pássaro, ao peixe, a onça, a cabra, e toda fauna... se é da Terra que toda vida emana, é por ela também que nós nos afirmamos LGBTQIA+ Indígenas.

É a partir do horizonte da Terra Livre que nós há 20 anos ocupamos Brasília para reafirmar a soberania de nossos povos. É a agenda do Acampamento Terra Livre (ATL) que empurra, há anos, o Estado brasileiro para um sentido de reconhecimento, de acolhimento, de reparação!

As nossas identidades LGBTQIA+ transcendem os sentidos dados pelo colonialismo europeu ou pela modernidade ocidental. Nossas identidades são fruto da transmutação da dor em alegria, do sofrimento em prazer, das perdas em vitórias.

Mais ainda, nossas identidades são a representação de uma consciência de nós sobre nós, de nós sobre o outro, de nós sobre a Terra.

Como LGBTQIA+ indígenas, nós temos orgulho de nossas identidades sexuais e de gênero, pois elas se tornaram ferramentas de luta política que se articula e soma ao nosso orgulho de sermos centenas de pessoas em diversas terras indígenas do Brasil.

Falamos diferentes línguas, temos nossos costumes e modos de vida. Acreditamos em um mundo onde a natureza e seus povos sejam mais valorizados do que o lucro e as violências.

Somos múltiplos e estamos trilhando um caminho de respeito e reconhecimento por nosso corpo na mesma intensidade que por nossos territórios.

Se as desigualdades sociais, raciais, sexuais e de gênero, de classe, e tantas outras formas estruturais de violência, têm na mineração desenfreada, no agronegócio predatório e nas invasões contra nossas terras e culturas, uma aliança formada e articulada para nos aniquilar...

cabe a nós, e somente a nós, costurar o outro rumo que o horizonte da Terra Livre deseja apontar!

Nossa identidade LGBTQIA+ INDÍGENA não é contemporânea, não é moda. Nós existimos e resistimos na luta pela terra desde o princípio. Nós somos herdeiras do legado de Tibira.

O colonialismo, herdeiro presente da colonização de territórios e povos, segue tentando impor um único modelo de vida, baseado em culturas que condenam e criminalizam tudo que lhes é diferente, diverso.

Se as herdeiras da sociedade colonial seguem negando a possibilidade de nossa existência, livre, afetiva, prazerosa, tal qual negam a demarcação de nossos territórios... nós responderemos marchando juntas, somando forças, como um encontro de águas, que de onde nascem parecem frágeis e dóceis, mas que quando se encontram, formam correntezas e oceanos.

Nós acreditamos em um Brasil que é território indígena. As filhas e os filhos desse território se levantam por demarcação. Se levantam por reparação. Se levantam por igualdade na diversidade. As LGBTQIA+ indígenas são parte do projeto de uma sociedade verdadeiramente feliz. A felicidade e a liberdade só serão possíveis se nossas existências também forem respeitadas.

Somos indígenas e LGBTQI+... Nós e a Terra somos LIVRES!

GLOSSÁRIO - DOCUMENTO 8

Diversidade:

Existência de diferentes formas de ser, viver e se expressar.

Identidade de gênero:

Como a pessoa se identifica (cisgênero, transgênero, não binário, etc)

LGBTQIAP+:

Sigla que reúne diferentes identidades de gênero e orientações sexuais, englobando lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros/ travestis, queer, intersexo, assexuais e pansexuais e outras identidades que existem e possam surgir.

Manifesto:

Texto público que apresenta ideias, reivindicações e posicionamentos.

